DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026

ARTESANAL SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
21.053.898/0001-36

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Na data base, o fundo possui 11.659 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove) itens vencidos, os quais foram verificados em sua totalidade, e não há itens a título de substituição.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

Em relação aos direitos creditórios vencidos , 11.659 (onze mil, seiscentos e cinquenta e nove) itens no 3º trimestre de 2026, os quais foram verificados em sua totalidade.

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
CCB Digital	192.541.566,19
Cheque	67.341,89
Confissão de Dívida	285.161,58
Contrato	2.612.337,73
Duplicata	18.484.396,92
Duplicata de Serviço Físico	6.085,99
Nota Comercial	9.214.386,89
Total	**223.211.277,19**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
3º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
CCB Digital	3.141	3.141
Cheque	15	15
Confissão de Dívida	85	85
Contrato	7.747	7.747
Duplicata	657	657
Duplicata de Serviço Físico	2	2
Nota Comercial	12	12
Total	**11.659**	**11.659**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro da amostragem realizadas para os direitos creditórios vencidos, apresentaram inconsistências em 100% da quantidade, o que representa 70,56% do volume financeiro para a competência do III Trimestre de 2026, os quais comprometem a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

Durante o trimestre, não houve a substituição dos direitos creditórios detidos pelo Fundo.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

Não aplicável.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

www.fiddgroup.com
Rua Cardeal Arcoverde, 2450, conj. 401, 4º andar
05408-003, Pinheiros, São Paulo – SP – Brasil
Tel. 11 2391-4190

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

ARTESANAL SPECIAL SITS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA
21.053.898/0001-36

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Não houve, no trimestre de referência, o ajuizamento de ação judicial de cobrança, tampouco a propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas do Fundo. Portanto, não há percentual do patrimônio envolvido ou em risco a ser reportado.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o trimestre, não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

As operações realizadas pelo Fundo no período estiveram em conformidade com a política de investimento, os critérios de elegibilidade as condições de cessão previstos em seu regulamento, bem como os limites de composição e diversificação aplicáveis.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Durante o trimestre não se registraram alterações ou execuções de garantias sobre o conjunto dos direitos creditórios.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

As cessões de direitos creditórios ocorreram em conformidade com o regulamento do Fundo e o contrato de cessão, que definem, respectivamente, os critérios, limites e condições aplicáveis às operações. A transferência é realizada em caráter definitivo, conforme previsto contratualmente, assegurando transparência, aderência à política de investimento e conformidade com a regulamentação vigente.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Durante o trimestre, não foram identificados eventos de pré-pagamento de direitos creditórios. Consequentemente, não se observou impacto no valor do patrimônio líquido do Fundo ou na rentabilidade da carteira, não havendo prejuízo ao Fundo ou aos seus cotistas.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

As condições de alienação dos direitos creditórios estão definidas no termo de cessão, que disciplina os critérios, garantias e obrigações das partes. O documento assegura que as operações estejam em conformidade com a política de investimento do Fundo e com a regulamentação aplicável, garantindo transparência e segurança.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da

originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Durante o trimestre não foram identificados impactados decorrentes de descontinuidade nas operações de alienação.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Durante o trimestre, não foram observados eventos capazes de impactar a regularidade ou a tempestividade dos fluxos financeiros decorrentes dos direitos creditórios.

Atenciosamente,

ARTESANAL FINANCEIRO LTDA